

**PORTARIA Nº 158/2022/GAB/EMSERH, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**RESOLVE,**

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 526/2021-GCC/EMSERH (NUTRI MAIS VIDA), referente ao Processo Administrativo nº 41.261/2021-EMSERH, conforme quadro abaixo:

**LISTA I: FISCAIS TÉCNICOS TITULAR E SUPLENTE:**

ORD.	FISCAL TÉCNICO TITULAR			FISCAL TÉCNICO SUPLENTE	
	UNIDADE DE SAÚDE	FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA	FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA
1.	HOSPITAL REGIONAL DE LAGO DA PEDRA	SOLANGE VIERA DA CRUZ BISPO	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT.: 8216	TAYNA LETTICIA DA CRUZ MORAIS	NUTRICIONISTA MAT. 8303

**LISTA II: FISCAIS ADMINISTRATIVOS TITULARE E SUPLENTE:**

ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	CARGO / MATRÍCULA	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE	CARGO/ MATRÍCULA
1.	AMANDDA CAMPOS RODRIGUES	CONSULTORA DE COMPRAS NUTRICIONISTA MAT.: 1063	RAÍSSA DA SILVA SOUSA	ANALISTA TÉCNICA NUTRICIONISTA MAT.: 9102
2.	SILVIA CARLA DA SILVA FERREIRA	SUPERVISORA CLÍNICA MAT. 10937		

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 526/2021-GCC/EMSERH - NUTRI MAIS VIDA LTDA, referente ao Processo Administrativo nº 41.261/2021 -EMSERH tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de **Nutrição e Alimentação hospitalar**, visando o fornecimento de dietas gerais e específicas destinadas à pacientes (adultos e infantis) e acompanhantes legalmente instituídos (Lei Federal nº 10.741, de 01/10/03), além de refeições para funcionários autorizados das unidades de saúde (de acordo com a Portaria SES/MA Nº448, de 01 de agosto de 2019), assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as

atividades de produção e distribuição, para atender as necessidades do **HOSPITAL REGIONAL DE LAGO DA PEDRA**, administrado pela EMSERH.

**Art. 3º** - A vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 526/2021-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 41.261/2021 -EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 5º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 526/2021-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 41.261/2021-EMSERH**.

**Art. 6º** - Esta Portaria não invalida os atos administrativos praticados anteriormente durante a vigência de outras Portarias de Fiscais, devidamente publicadas no portal eletrônico da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 14 DE MARÇO DE 2022.**



**MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**  
- Presidente da EMSERH -